



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.202, de 20 de março de 1992

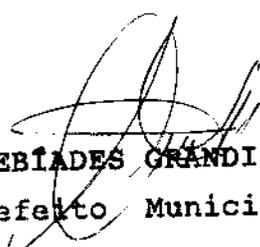
Denomina a Creche Municipal de Botujuru de "CRECHE MUNICIPAL YOLANDA COCOZZA MOREIRA".

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 17 de março de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

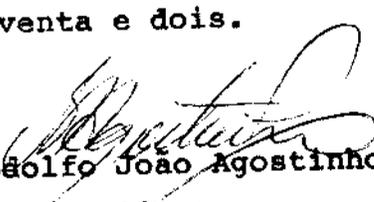
Artigo 1º - Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL YOLANDA COCOZZA MOREIRA", a creche implantada no Distrito de Botujuru, localizada à rua João Julião Moreira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e dois.


Rosolfo João Agostinho
Diretor

cf Pmc-24/92